



LEI NÚMERO 4661 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

(Autógrafo n.º 3/2025, Projeto de Lei n.º 4/2025, Mensagem n.º 03/2025)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal n.º 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual de 2025; Lei Municipal n.º 4.464, de 28 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual de 2022/2025 e Lei Municipal n.º 4.621, de 09 de agosto de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e em atendimento a Lei Municipal n.º 4.640, de 03 de Dezembro de 2024, art. 7º, XII-A e XV-A, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 20 - Secretaria Municipal de Planejamento

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Planejamento

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 1100000 – Geral

Função/Subfunção: 04.121 – Planejamento e Orçamento

Ação: 2.010 – Manutenção da Unidade Administrativa e de Pessoal

20.01.04.121.0005.2.010.3.1.90.11.01.1100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

R\$ 446.000,00 (quatrocentos quarenta e seis mil reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.1.90.13.01.1100000 – Obrigações Patronais

R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.1.90.16.01.1100000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.1.91.13.01.1100000 – Intraorçamentárias - Obrigações Patronais - RPPS

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.1.91.97.01.1100000 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.14.01.1100000 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.33.01.1100000 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.36.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros - PF

R\$ 1.000,00 (mil reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.47.01.1100000 – Obrigações Patronais - PF

R\$ 200,00 (duzentos reais)

20.01.04.121.0005.2.010.3.3.90.40.01.1100000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Assessoria de Chefia de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11.690-156

Tel.: (12) 3834-1000



20.01.04.121.0005.2.010.4.4.90.52.01.1100000 – Equipamento e material Permanente
R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ação: 2.011 – Suprimentos Via Adiantamentos

20.01.04.121.0005.2.011.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

20.01.04.121.0005.2.011.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ORGÃO: 21 - Secretaria Municipal da Juventude

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal da Juventude

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 1100000 – Geral

Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral

Ação: 2.010 – Manutenção da Unidade Administrativa e de Pessoal

21.01.04.122.0005.2.010.3.1.90.11.01.1100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
R\$ 372.250,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.1.90.13.01.1100000 – Obrigações Patronais
R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.1.90.16.01.1100000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.1.91.13.01.1100000 – Intraorçamentárias - Obrigações Patronais - RPPS
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.1.91.97.01.1100000 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.14.01.1100000 – Diárias – Pessoal Civil
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.33.01.1100000 – Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 1.000,00 (mil reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.36.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros - PF
R\$ 1.000,00 (mil reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.47.01.1100000 – Obrigações Patronais - PF
R\$ 200,00 (duzentos reais)

21.01.04.122.0005.2.010.3.3.90.40.01.1100000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

21.01.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.01.1100000 – Equipamento e material Permanente
R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ação: 2.011 – Suprimentos Via Adiantamentos

21.01.04.122.0005.2.011.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



20.01.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de crédito especial para criação das seguintes dotações orçamentárias referente as emendas parlamentares municipais:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 2120000 – Educação Infantil - Creche
Função/Subfunção: 12.365 – Educação Infantil
Ação: 2.028 – Insumos e Serviços da Educação
06.01.12.365.0010.2.028.4.4.90.52.98.2120000 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 164.575,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

ORGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Obras Públicas
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 1100000 – Geral
Função/Subfunção: 15.451 – Infraestrutura Urbana
Ação: 2.028 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e infraestrutura de Próprios Públicos
17.01.15.451.0011.1.029.4.4.90.51.98.1100000 – Obras e Instalações
R\$ 2.301.302,82 (dois milhões, trezentos e mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 3010000 – Atenção Básica
Função/Subfunção: 10.301 – Atenção Básica
Ação: 2.052 – Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde
11.01.10.301.0017.2.052.4.4.90.52.98.3010000 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 169.142,19 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos)

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 3020000 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função/Subfunção: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.054 – Manutenção da Rede de Atenção Especializada em Saúde
11.01.10.302.0017.2.054.4.4.90.52.98.3020000 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 341.239,83 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 3010000 – Atenção Básica
Função/Subfunção: 10.301 – Atenção Básica
Ação: 2.053 – Estruturação e Adequação da Rede de Atenção Primária em Saúde



11.01.10.301.0017.2.053.4.4.90.51.98.3010000 – Obras e Instalações
R\$ 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 3020000 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função/Subfunção: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.058 – Estruturação do Programa de Tratamento Fora do Município
11.01.10.302.0017.2.058.4.4.90.52.98.3020000 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 256.530,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)

ORGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Esportes
UNIDADE: 02 – Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 1100000 – Geral
Função/Subfunção: 27.812 – Desporto Comunitário
Ação: 1.015 – Construções, Reformas, Ampliações e Aparelhamento de Espaços Esportivos
12.01.27.812.0018.1.015.4.4.90.51.98.1100000 – Obras e Instalações
R\$ 236.811,84 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 98 – Emendas Parlamentares
Código de Aplicação: 3030000 – Vigilância em Saúde
Função/Subfunção: 10.305 – Vigilância Epidemiológica
Ação: 2.057 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica
11.01.10.305.0017.2.057.4.4.90.52.98.3030000 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 160.103,80 (cento e sessenta mil, cento e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata os artigos 1º e 2º da presente Lei, dar-se-ão pelo Superávit Financeiro do exercício de 2024, conforme Parágrafo único, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e do art. 26, Parágrafo único, item 06, da Lei Municipal nº 4.621, de 09 de agosto de 2024, no valor de R\$ 5.040.505,40 (cinco milhões, quarenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Assessoria de Chefia de Gabinete
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11.690-156
Tel.: (12) 3834-1000